



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO III

EDIÇÃO Nº 409

Quinta-feira, 06 de Maio de 2021

LEI N.º 3.057/2021

*Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e ceder ao Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado, quatro bombas de infusão M123 e dá outras providências.*

**ROGER FERNANDES GASQUES**, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e ceder a Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado, CNPJ 44.852.267/0001-82, para seu uso exclusivo, 04 (quatro) bombas de infusão M123.

Art. 2º trata-se de um dispositivo médico que entrega fluidos, como nutrientes e medicamentos, ao corpo dos pacientes em quantidades controladas, oferecendo vantagens significativas sobre a administração manual dos mesmos, destinado a suprir as necessidades de serviços de atendimento para pacientes do COVID 19.

Art. 3º A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, e se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 1º Ao término da Cessão de Uso, o bem móvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de a concessionária responder por perdas e danos.

§ 2º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo adequado.

§ 3º As condições de uso e as obrigações da cessionária serão definidas em Termo de Concessão a ser assinado pelo Chefe do Executivo e pela Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, será proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.07.00

Funcional: 103020021 – Saúde

Projeto/Atividade: 2017000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Natureza da despesa: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 5 – Transferência e Convênios Federais

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Álvares Machado, 05 de Maio de 2021.

ROGER FERNANDES GASQUES  
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA  
Diretora Administrativa

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA  
Oficial de Gabinete